

LEI Nº 1.742

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA “ACADÊMICOS DE SANTA CRUZ”, NESTA CIDADE

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba “Acadêmicos de Santa Cruz”, nesta cidade de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-043/81

Publicação: Jornal Participação - Nº 77 de 21/12/81